



AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, Sr. **EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o Ofício Secretaria de Educação e da Assistência Social, em que justificadamente, que solicita a **Adesão a ata Registros de Preços para Aquisição de Veículos**, a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT já realizou licitação para tal objeto, onde foi constatada vantajosa para essa administração.

CONSIDERANDO que esse veículo é de extrema necessidade nesse momento de pandemia que estamos vivendo, melhorando condições para realizações dos serviços de ambas secretarias.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT já realizou licitação para Registro de preço do mesmo objeto, e que os valores estão comprovadamente inferiores ao preço de mercado;

CONSIDERANDO que a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e a Lei 10.520 (Lei do Pregão), de 17 de julho de 2002, constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO, portanto, que a realização de adesão ata de registro de preços formalizada pela Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT, não gera prejuízo para o município de São Pedro da Cipa, ao contrário, por estar abaixo do preço de mercado, tal adesão gera economicidade aos cofres públicos;

CONSIDERANDO, finalmente, a própria conveniência pública e administrativa,

1-ACOLHE o Ofício, acima referenciado, em suas justificativas e solicitação.

2-AUTORIZA o Setor de Licitações a viabilizar o procedimento de adesão ata de registro de preço nº 014/2021 da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT onde sagrou vencedora a empresa **REAVEL VEÍCULOS EIRELI**, para a adesão dos itens relacionado na solicitação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



3-ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências imediatas.

4-CUMPRA-SE, dando ciência.

São Pedro da Cipa, 07 de maio de 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
Prefeito Municipal